



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VALORES

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2019.00000132-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ANDRÉ ASSAD MELLO**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22 e RG nº 35.776.485-7, assistido pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. JANAÍNA DE SOUZA BRITO NOVAES**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e RG nº 28.042.303-2 e Diretor Téc. Operacional, **Sr. DIRCEU PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78 e RG nº 6.663.687-5; a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**, companhia fechada, com sede no Município de Santo André/SP, na Rua Dos Coqueiros, nº 1366, bairro Utinga, CEP: 09080-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.035.146/0001-85, Inscrição Estadual nº 626.700.450.111 e Inscrição Municipal 166651, representada neste ato pelo procurador o **Sr. ANTONIO DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, Coordenador de Licitações e Advogado, OAB/SP 314.768, portador do RG n.º 24.896.479-3 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 171.064.408-76, residente na cidade de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

A
em
J
M



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por 12 (doze) meses, com início em **28.06.2021** e término em **27.06.2022**, de acordo com o parecer Jurídico doc. SEI nº 3859148, devidamente autorizado pelo Presidente da SETEC doc. SEI nº 3865927.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de **28.06.2021**, fica mantido o valor total estimado do contrato e aditamento, qual seja, **R\$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais)**, de conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº SETEC.2019.00000132-03.

CLÁUSULA TERCEIRA – De acordo com o Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do referido contrato, em havendo prorrogação a **CONTRATADA** está obrigada a providenciar a **renovação da garantia**, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE. Portanto, para garantir a execução deste aditamento, a **CONTRATADA** apresentará/encaminhará, por meio de Endosso do Seguro Garantia – Apólice ou outra modalidade, constante do rol do Art. 56 da Lei de Licitações, para o **Gestor do contrato – Sr. Marcelo Luiz Ferreira (Gerente da Divisão Financeira)** no e-mail: marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br, sendo-lhe atribuída essa responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 04/2019, devido a substituição do Presidente da SETEC. Procede-se também a substituição do Procurador da Protege.

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditivo passa a vigorar a partir de **28.06.2021**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato 04/2019 e 1º Termo de Aditamento, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo SETEC.2019.00000132-03, Pregão Eletrônico nº 03/2019**.

A
lm
f

2
A
P. M.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Campinas, 07 de junho de 2021.

ANDRE ASSAD MELLO
Presidente-SETEC

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm. Financeiro-SETEC

DIRCEU PEREIRA JUNIOR
Diretor Téc. Operacional-SETEC

x
Sr. ANTONIO DE SOUSA SILVA
Procurador e Coordenador de Licitações-Protege

Testemunhas:

Setec/Gestor: Marcelo Luiz Ferreira
Função: Gerente Financeiro
CPF: 259.199.988-06
E-mail: marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br
x
Protege: Alvaro Jose Ferreira
Cargo: Analista de Licitações
CPF: 219.017.298-50
E-mail: alvaro.ferreira@protege.com.br
Setec/Fiscalizador: Marcia Aparecida de Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 108.056.348-27
E-mail: marcia.oliveira@setec.sp.gov.br